



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 092/2014

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paraíso do Sul e dá outras providências.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 – Lei de Saneamento Básico, que estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, impõe aos titulares dos serviços o dever de formular suas políticas públicas de saneamento básico;

Considerando que, de acordo com a Lei de Saneamento Básico, o instrumento competente para instituir as políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico; e

Considerando que o Município de Paraíso do Sul, em atendimento às exigências legais ora mencionadas, elaborou o seu Plano Municipal de Saneamento Básico, procedeu a sua Apresentação, Discussão e Aprovação em Audiência Pública realizada **em 20 de novembro de 2014**, e, disponibilizou o Plano de modo a existir a consulta pública, nos termos do artigo 11 da Lei de Saneamento Básico, apoiado pela manifestação de instâncias colegiadas que se inserem neste tema; e

Considerando que o Município de Paraíso do Sul, em atendimento as exigências acima mencionadas e seguindo as orientações das DIRETRIZES para a definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico, publicadas pela SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL do MCidades,

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano de Saneamento Básico do Município de Paraíso do Sul, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º O Município designará a instância colegiada responsável pelo controle social do Plano Municipal de Saneamento Básico que terá a atribuição para fiscalizar e monitorar a prestação dos serviços de saneamento.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal**